



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

RESOLUÇÃO N. 01/2024/SEDEC-MRAERO

Delegação de poderes ao Estado de Rondônia para licitar, delegar e gerir contrato de concessão dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º §2º, inciso III e 9º, inciso VII e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, e do artigo 17, inciso VII e § 1º, do Decreto Estadual nº 28.600 de 23 de novembro de 2023, em sessão ordinária de 05 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conferir ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, os poderes para licitar, delegar por meio de concessão e gerir o futuro contrato de concessão os serviços públicos de água e esgotamento sanitário e demais serviços e funções públicas da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, listadas no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A Microrregião de Águas e Esgotos e o Estado de Rondônia, com interveniência da entidade de regulação, deverão celebrar Contrato de Gerenciamento para (i) regulamentar o exercício das funções de organização, gerenciamento e gestão contratual da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; (ii) regulamentar a concessão dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário pelo Estado de Rondônia a terceiros.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato da Votação: Aprova ao Estado de Rondônia os poderes para licitar, delegar e gerir contrato de concessão dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

Resultado:

Sim: total do Peso de Votos = 154, correspondente a 74,40%;

Não: total do Peso de Votos = 4, correspondente a 1,93%;

Abstenção: total do Peso de Votos = 7, correspondente a 3,38%;

Sem registro de voto: total do Peso de Votos = 5, correspondente a 2,42%; e

Ausente: total do Peso de Votos = 37, correspondente a 17,87%.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, em exercício
MRAE-RO

AVENILSON GOMES DA TRINDADE



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052769190** e o código CRC **290E6705**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0041.002086/2024-12

SEI nº 0052769190